



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA)  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL (SNPA)  
PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL (PNPA)**

## **1. O QUE É E QUAL A IMPORTÂNCIA DE FAZER O PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL (PNPA)?**

O Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA) é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), tendo como **objetivo geral** estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos (de 2025 a 2035)<sup>1</sup>.

O PNPA, além de um documento de caráter político, será, acima de tudo, uma política de gestão pública, um instrumento técnico-científico para promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para o planejamento e a construção democrática de políticas públicas voltadas às comunidades pesqueiras artesanais, levando em consideração aspectos como gênero, raça/etnia e geração. O PNPA será, por isso, uma política de Estado.

Não é demais lembrar que essa é a primeira vez, na história de nosso País, que se construirá um Plano Nacional da Pesca Artesanal<sup>2</sup>, possibilitando, com isso, a geração de um compromisso do Estado brasileiro com os povos da pesca artesanal ao envolver, na sua elaboração, representantes das comunidades pesqueiras de todas as regiões do Brasil, pesquisadoras(es), grupos de apoio à pesca artesanal e gestores públicos. Estes últimos contribuirão, principalmente, para firmar compromissos com os objetivos, metas, prazos e diretrizes do PNPA por meio de ministérios e demais instituições do poder público, em todos os níveis federativos, ligadas aos temas de interesse da pesca artesanal.

O 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal adotará, também, um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes vinculadas ao Programa Povos da Pesca Artesanal, bem como, a partir da sua publicação na forma de decreto, orientará as ações do Programa Povos da Pesca Artesanal daí em diante.

## **2. E COMO SERÁ CONSTRUÍDO O 1º. PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL (PNPA)?**

Contará, para sua elaboração, com a participação de pescadoras e pescadores artesanais de todas as regiões do nosso País, bem como de pesquisadores(as), gestores públicos e grupos de apoio à pesca artesanal.

<sup>1</sup> Em Brasília, DF, num evento intitulado “Seminário da Pesca Artesanal – Encontro Preparatório”, que ocorreu de 28 e 29 de março de 2023 e que contou com a presença de várias organizações e movimentos sociais da pesca artesanal do Brasil, bem como participações, de maneira virtual, de pesquisadoras(es), a SNPA/MPA, por meio do seu Secretário Nacional de Pesca Artesanal (Cristiano Ramalho), apresentou, no dia 29/3/2023, em caráter de proposta, para avaliação e aperfeiçoamentos, a necessidade de construção do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal. Acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=TXkk7T60YZQ>

<sup>2</sup> Vários Ministérios há anos possuem seus Planos Nacionais (a exemplo dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; de Educação; da Saúde; da Cultura; dentre outros).

Essa participação ocorrerá por meio de sete (7) Plenárias Regionais e uma (1) Nacional, no intuito de respeitar as características locais e regionais e a pluralidade dos povos da pesca artesanal (jangadeiros; marisqueiras; vazanteiros; caiçaras; extrativistas; açorianos; ribeirinhos; juventude pesqueira; pescadoras e pescadores quilombolas; pescadoras e pescadores indígenas; as demais formas tradicionais de pesca artesanal) do nosso País.

As Plenárias Regionais estão divididas em sete (7) encontros, tomando como referência a proporcionalidade de pescadores e pescadoras artesanais de acordo com o Registro Geral da Pesca (RGP) e, também, o que foi aprovado no Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA) em reunião neste ano de 2024:

- (a) uma Plenária na Região Centro-Oeste (Campo Grande - MS);
- (b) uma Plenária na Região Sudeste (Vitória-ES);
- (c) duas Plenárias na Região Norte (Norte 1, em Manaus-AM, e Norte 2, Belém-PA);
- (d) duas Plenárias na Região Nordeste (Nordeste 1, Fortaleza-CE, e Nordeste 2, Salvador, BA);
- (e) uma Plenária na Região Sul (Florianópolis-SC); e
- (f) Uma Plenária Nacional (final), em Brasília, DF, que contará com a participação das(os) delegadas(os) eleitas(os) nas Plenárias Regionais.

Quem coordenará a construção do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal será a SNPA/MPA e o Fórum Nacional da Pesca Artesanal, com o apoio técnico da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

### **3. HÁ DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO 1º. PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL (PNPA)?**

Há sim. As diretrizes (ou eixos norteadores) são as grandes linhas orientadoras da política de gestão, que definem um conjunto de ações a ser realizada em favor das pescadoras e pescadores artesanais de todas as regiões do Brasil, levando em consideração as mais distintas tradições de pesca (tipos e ambientes de pesca), estados da federação, questões de gênero, a valorização da juventude (consideramos jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, de acordo com o Estatuto da Juventude, Lei n. 12.852) e os aspectos étnico-raciais.

Com base no que foi aprovado no Fórum Nacional da Pesca Artesanal, os Eixos Orientadores do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal são: *1) Economia da sociobiodiversidade pesqueira artesanal - Produção, comercialização e consumo; 2) Diálogos de saberes: geração de conhecimento, assistência técnica e extensão pesqueira, formação e comunicação; 3) Gestão, ordenamento, uso sustentável e conservação dos recursos e territórios pesqueiros; 4) Direito ao territórios e conflitos territoriais; 5) Cultura e identidade pesqueira artesanal; 6) Saúde, assistência e previdência para comunidades pesqueiras artesanais; e 7) Emergência climática e pesca artesanal.*

Esses sete (7) Eixos Orientadores formam um documento base/básico para os debates nas Plenárias (Regionais e Nacional), podendo, durante as Plenárias, emergirem sub-eixos. Esse documento (dos Eixos Norteadores) contou, na sua redação, com a colaboração de especialistas nos temas e alguns integrantes de entidades de apoio à pesca artesanal; e será enviado aos que irão participar das Plenárias (Regionais e Nacional) com, no mínimo, 15 dias de antecedência da sua realização.

Tais Eixos Norteadores resplandecem, também, alguns objetivos:

- a) indicar para os governantes, em todos os níveis, e para a sociedade em geral, a importância estratégica e a necessidade de investimentos nos povos da pesca artesanal; b) integrar o

Estado e a sociedade na efetivação de políticas públicas que apoiem e possibilitem a promoção dos modos de vida das pescadoras pescadores artesanais, a melhoria da qualidade de vida, a defesa da justiça climática e da segurança alimentar, a valorização das práticas culturais e dos territórios pesqueiros, levando em consideração aspectos como gênero, raça/etnia e geração; c) ampliar o acesso às políticas públicas e aos direitos sociais e territoriais, assegurando o enfrentamento das situações de ameaças e/ou as diversas formas de violações que atingem às comunidades pesqueiras artesanais; d) promover, apoiar, qualificar e garantir a participação das pescadoras e pescadores artesanais na formulação e no controle das políticas públicas; e) adotar um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes vinculadas ao Programa Povos da Pesca Artesanal (decreto da Presidência da República n.º 11.626, de 2 de agosto de 2023), bem como, a partir da elaboração do Plano Nacional da Pesca Artesanal, orientar as ações do Programa Povos da Pesca Artesanal; f) incorporar as Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca de Pequena Escala Sustentável no Contexto da Segurança Alimentar e da Erradicação da Pobreza, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), aprovada em 2014 e que é adotada por 143 países, inclusive o Brasil; g) reconhecer as pescadoras e pescadores artesanais como sujeitos de direitos; h) ampliar e consolidar a participação e o controle social; i) possibilitar a articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade civil; j) construir e estimular uma melhor articulação, integração e intersetorialidade das políticas, programas e serviços; e l) a transparência da Gestão do Estado.

Ademais, as Plenárias (Regionais e Nacional) contarão com um Regimento Interno para seus funcionamentos, dinâmicas, atividades, método e metodologia, objetivos, diretrizes, prazos, etc.

#### **4. COMO PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO 1º. PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL (PNPA)?**

A participação dos representantes foi discutida e aprovada em reunião do FNPA neste ano de 2024, e terá suas inscrições feitas pela internet, por meio da página do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Cada Plenária Regional terá seu calendário, ocorrendo em tempos distintos que irão de julho a novembro de 2024. No que diz respeito à Plenária Nacional (Final), a mesma ocorrerá em Brasília, DF, em março de 2025, com a participação das(os) delegadas(os) eleitas(os) em cada Plenária Regional.

Participação das Plenárias Regionais do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal, com direito a voz e voto, os seguintes grupos:

I - Pescadoras e Pescadores Artesanais inscritos e selecionados a partir dos seguintes critérios, sendo isso acompanhado por integrantes indicados pelo Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA) em conjunto com a SNPA/MPA: (a) proporcionalidade por estados, de acordo com o número de pescadores e pescadoras com Registro Geral da Pesca (RGP) por unidade federativa, e que resida em um dos estados da sua Plenária Regional; (b) do ambiente/lugar em que pesca; (c) do tipo/arte de pesca; (d) da paridade de gênero; (e) da faixa etária (juventude terá, no mínimo, 30% de participantes); (f) da composição étnico-racial, onde será considerado, para participação nas Plenárias, a percentagem regional oriunda do último censo do IBGE; e (g) pescadoras e pescadores de subsistência poderão inscrever-se, reservando-se (dentro do universo de 80% das pescadoras e pescadores artesanais selecionados), no máximo, até 5% deste segmento de subsistência para participar das Plenárias (no caso do/a pescador/a de subsistência, após o resultado de quem participará das Plenárias, se for selecionada/o deverá fazer a comprovação dessa sua condição, de pescador/a de subsistência, mediante uma declaração do presidente da colônia de pescadores, ou uma declaração feita à próprio punho, contendo duas testemunhas sobre a condição de pescador/a de subsistência, ou ainda uma declaração emitida pelo órgão de

assistência social do município ou Estado, também atestando a condição de pescador de subsistência).

II – Pesquisadoras/es, respeitando áreas de conhecimento, região, questão de gênero e composição étnico-racial;

III - Gestoras/es públicos e Grupos de Apoio à Pesca Artesanal, buscando respeitar questão de gênero e composição étnico-racial.

Obs: as pescadoras e pescadores artesanais serão 80% das(os) participantes nas Plenárias, ficando pesquisadoras(es), com 10%, e gestores públicos/grupos de apoio à pesca artesanal também com 10% (total de 20% ambos). Serão eleitas(os), em cada Plenária Regional, delegadas(os), com direito a voz e voto, para participarem da Plenária Nacional (Final). O MPA, através da SNPA, custeará a presença de todas (os) as(os) participantes selecionados para as Plenárias (Regionais), com direito a voz e voto, e, também, as(os) delegadas(os) eleitas(os) nas Plenárias Regionais para participarem da Plenária Nacional (Final)

Também serão participantes das Plenárias (Regionais e Nacional) do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA), mas sem direito a voto (esses/as não serão custeados pelo MPA, por meio da SNPA):

I – Observadoras (es): terão acesso a todos os momentos das Plenárias do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal, mas sem direito a voz e voto;

II – Convidadas(os): terão direito a voz em todos os momentos das Plenárias do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal, mas não terão direito a voto.

## **5. QUAL O CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DAS PLENÁRIAS?**

**I. Plenária Regional Sudeste (sede em Vitória, ES), ocorrerá de 9 a 11 de outubro de 2024, envolvendo os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo:**

(a) 50 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**II. Plenária Regional Centro-Oeste (sede em Campo Grande-MS), ocorrerá de 30 de outubro a 1º de novembro de 2024, envolvendo os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Distrito Federal (Brasília):**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**III. Plenária Regional Nordeste 1 (sede em Fortaleza, CE), ocorrerá de 27 a 29 de novembro de 2024, envolvendo os estados do Ceará, Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte:**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores

públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**IV. Plenária Regional Nordeste 2 (sede em Salvador, BA), ocorrerá de 11 a 13 de dezembro de 2024, envolvendo os estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Sergipe**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**V. Plenária Regional Norte 1 (sede em Manaus, AM), ocorrerá de 10 a 12 de fevereiro de 2025, envolvendo os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima:**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**VI. Plenária Regional Norte 2 (sede em Belém, PA), ocorrerá de 12 a 14 de março de 2025, envolvendo os estados do Amapá, Pará e Tocantins:**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**VII. Plenária Regional Sul (sede em Florianópolis, SC), ocorrerá de 9 a 11 de abril de 2025, envolvendo os estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina**

(a) 100 participantes (80% de pescadoras/es, 10% de integrantes da academia e 10% de gestores públicos/Grupos de Apoio à Pesca Artesanal).

**VIII. Plenária Nacional (Final), ocorrerá em Brasília, DF, nos dias 26 e 27 de junho de 2025**

(a) 130 delegadas(os) eleitas(os) nas Plenárias Regionais mais integrantes do governo federal (especificamente dos ministérios implicados nos temas e resultados do PNPA) e pesquisadoras(es).

## **6. E COMO SERÁ FEITO PARA INSTITUCIONALIZAR OS RESULTADOS DAS PLENÁRIAS (REGIONAIS E NACIONAL) DO 1º. PLANO NACIONAL DA PESCA ARTESANAL?**

Inicialmente é importante registrar que, no presente ano de 2024, o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por meio da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA), formalizou, através de portaria, a criação do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), que reúne as organizações sociopolíticas mais importantes da pesca artesanal do País, bem como grupos de apoio e integrantes da academia. Ocorreram algumas reuniões no ano passado e este ano deu-se a institucionalização/formalização do Fórum. Esta medida foi essencial, seja para ampliar a participação social (das instâncias de representação sociopolítica das comunidades pesqueiras artesanais) no âmbito do MPA, seja para que as organizações da pesca artesanal possam acompanhar, sugerir e avaliar políticas públicas dentro dos marcos legal-democráticos, inclusive para que o FNPA torne-se um ator central na realização do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal.

No que diz respeito aos resultados das Plenárias Regionais, além das particularidades e das universalidades existentes na pesca artesanal, eles expressarão (na forma de documento e com base na participação social) os objetivos, metas, estratégias, prazos, compromissos das instâncias governamentais para a efetivação de políticas públicas para os povos da artesanal. Esse documento (resultante de todas as Plenárias Regionais) ficará disponível para contribuições, de maneira digital (ampliar ainda mais participação de pescadoras e pescadores e de suas organizações políticas, ativistas, outras/os), antes de ser levado à Plenária Nacional (final).

Até o mês de setembro deste ano, o MPA, por meio da SNPA e do FNPA, divulgará as regras e os prazos para a realização das Plenárias Livres, com seus calendários de inscrições previstos para o mês de outubro e suas realizações para novembro de 2024.

Também, antes da Plenária Nacional, ocorrerá uma oficina com as(os) integrantes de vários ministérios implicados nos temas e nos resultados das Plenárias, no intuito de construir compromissos e estratégias de ação via políticas públicas e na forma de acessar e garantir direitos, ou seja, o essencial é a institucionalização do PNPA, seu fortalecimento pelas diversas instâncias governamentais, por meio de um método planejado de trabalho. Aliás, antes mesmo da realização dessa oficina, vários ministérios, outras instâncias governamentais federais e de âmbito estadual, já terão participado das Plenárias (Regionais e Nacional) do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal, com sugestões.

Tudo isso será encaminhado para a Plenária Nacional (Final), que terá como objetivo central a consolidação das propostas oriundas das Plenárias Regionais e das contribuições ocorridas no documento de maneira virtual.

Após isso, teremos a consolidação do 1º. Plano Nacional da Pesca Artesanal, que será institucionalizado por meio de decreto presidencial.

Todo esse processo está sendo acompanhado, discutido e acordado, de maneira conjunta, com a Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas (SNDs) da Secretaria Geral da Presidência da República.